Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ..134../2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R$ 661.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais), a Favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, **destinado à criação de natureza de despesa e fonte de destinação de recurso**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2016 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil | | | | |
| Programa | 0015 | Educação para todos | | | | |
| Ação | 2.203 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70% | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte de Recurso | 11180000 | R$ | 431.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Elemento de Despesa | 319013 | Obrigações Patronais | Fonte de Recurso | 11180000 | R$ | 89.000,00 |
| **Valor do Crédito Especial (R$)** | | | | | | **520.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2016 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil | | | | |
| Programa | 0015 | Educação para todos | | | | |
| Ação | 2.204 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche – Fundeb 30% | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 11180000 | R$ | 141.000,00 |
| **Valor do Crédito Especial (R$)** | | | | | | **141.000,00** |
| **Total do Crédito Especial (R$)** | | | | | | **661.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Fonte de Recurso: 11180000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de outubro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

**GABINETE CIVIL**

**Ofício N°165/2021/GC/CMA** **APODI-RN, em 27 de outubro de 2021.**

A sua Senhoria o Senhor
**Antônio de Souza Maia Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 661.000,00 (Seiscentos e sessenta e um mil reais).

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 134 de 27 de outubro de 2021 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 060.395.814-...

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 27 / 10 / 2021
HORA: 11:00




PROJETO DE LEI Nº 134/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 661.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 064/2021

Apodi (RN), em 27 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº ....., que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais), **destinado à criação de natureza de despesa e fonte de destinação de recurso.**

2. O Presente Projeto de Lei nº 134, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª Edição – Exercício de 2018 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Fonte de Recurso: 11180000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 217
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN

Estado do Rio Grande do Norte

# Câmara Municipal de Apodi

**PROTOCOLO: 2021.10.29.0003 -**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

DATA\HORA: 29/10/2021 09:32:02

SETOR: SECRETARIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº134/2021 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R$661.000,00.

2021.10.29.0003

/protocolo_consulta.php?num=2021.10.29.0003&Rpes=2&doc=

## PROCESSO

Nº: 134

ANO: 2021

PREFIXO: Projeto de lei

DESPACHO

A comissão de Constituição, Justiça e Redação para o prazo legal, se pronunciar a respeito.

S. S. Em 28 / 10 / 2021

PRESIDENTE

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do município de Apodi, no valor de R$ 661.000,00 e dá outras providências.

INTERESSADO: Poder Executivo

DATA DA ENTRADA: 27. 10. 2021.

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: